



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

**CONCURSO PÚBLICO
SERCOMTEL ILUMINAÇÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
04
07
08
10
11
15
19
21
22
23
25
26
31
32
33
35
36
39



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

40
41
42
46
47
52
54
55
56
59

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão retrata de termos que estão no trecho reescrito para se reportar a outro. Como o texto está, na íntegra no corpo da prova, não faz sentido reescrevê-lo, nem tampouco é necessário que expressões do parágrafo anterior estejam negritadas ou em itálico.

A marcação das palavras no corpo da questão deve-se ao fato de chamar a atenção do candidato para as mesmas, e a ausência de tais marcações não inviabilizam ao candidato de encontrar a resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O editorial é um tipo de texto utilizado na imprensa, especialmente em jornais e revistas, que tem por objetivo informar, mas sem obrigação de ser neutro, indiferente. É comum se ter uma seção chamada Editorial na mídia impressa. Então, a objetividade e imparcialidade não são características dessa tipologia textual, uma vez que o redator dispõe da opinião do jornal sobre o assunto narrado. Logo, os acontecimentos são relatados sob a subjetividade do repórter, de modo que evidencie a posição da mídia, ou seja, do grupo que está por trás do canal de comunicação, uma vez que os editoriais não são assinados por ninguém. Assim, podemos dizer que o editorial é um texto mais opinativo do que informativo. **O editorial possui um fato e uma opinião. O fato informa o que aconteceu e a opinião transmite a interpretação do que aconteceu.**

Não é simplesmente pelo fato da ausência da assinatura do texto que o tipifica como editorial.

INDEFERIDO

QUESTÃO 11

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 15

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Todos os itens elencam quantitativos divulgados em estimativa pelos meios de comunicação. O local e os acontecimentos são o ponto central da notícia.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Conforme alega o candidato, a palavra ESTE – está no SINGULAR e remete à palavra Estado. ADMINISTRADOS está no PLURAL.
Percebemos que o candidato não compreendeu o que a alternativa B estava afirmando.

INDEFERIDO

QUESTÃO 22

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Ao analisarmos o recurso, percebemos que a falta de compreensão e entendimento ao ler a questão foi o que prejudicou o candidato. A questão está clara e sem vícios e a alternativa A está incorreta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O Item III está incorreto, pois quem dissolve uma passeata é quem ter poder de polícia e presta um serviço de interesse público.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A alternativa “C” está incompleta. A alternativa “A” responde integralmente à questão.

INDEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

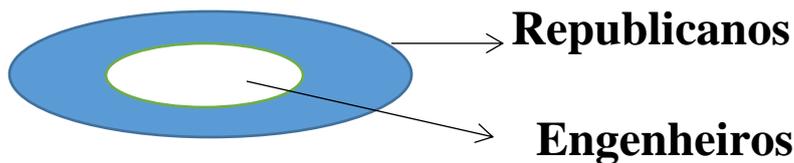
Não podemos resolver essa questão de lógica como se fosse de português.
Em lógica matemática, a negação de **E** é **OU**.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão diz: *todos os engenheiros são republicanos.*:



Logo, **O conjunto dos republicanos contém o conjunto dos engenheiros.**

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão não diz que 23 pessoas gostam apenas de futebol, ou que 18 gostam apenas de basquete...

A questão não se resolve com regra de três. A questão envolve conhecimentos sobre conjuntos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Como a questão 35 está correta, não há problemas com a 36, uma vez que essa última depende da primeira para ser resolvida.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O sinal de multiplicação é o asterisco e não o ponto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 40

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão pedia exatamente o valor de X valor esse encontrado por você e apresentado no recurso. No caso $X = 50$. Entretanto o candidato ficou a procura de encontrar o valor dos ângulos do triângulo, coisa que a questão não solicitava.

INDEFERIDO

QUESTÃO 41

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A territorialidade NÃO é um princípios básicos da administração pública no Brasil.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 46

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 47

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A manutenção do banco de dados é feita por quem o utiliza, bem como por prestadores de serviço e desenvolvedores do mesmo.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 52

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 54

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Os itens são conceituais e representam a teoria defendida pela maioria predominante dos estudiosos do tema.

A questão não se refere a um código de ética específico, mas sim, ao conceito.

INDEFERIDO

QUESTÃO 55

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 56

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 59

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Setembro de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

**CONCURSO PÚBLICO
SERCOMTEL ILUMINAÇÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ARQUITETO URBANISTA**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
15
21
39
60
61
62
63
64
65
66
72
73
74
75



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

76
77
78
79

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

É perceptível aos olhos de quem leu o texto atentamente, que EU está se referindo a União Europeia.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Para a questão ser respondida, exigia-se um termo em destaque, como afirma o enunciado: *Identifique a função sintática da expressão destacada no enunciado ...*

Verdadeiramente, na prova impressa não estava nenhum termo em destaque.

Mas, como consta na capa da prova no item 1 – “(...) Caso haja algum erro de impressão, ausência de questão, dentre outros, o mesmo poderá ser substituído apenas nesse intervalo de tempo.”

Uma vez detectado a ausência do termo em tela, todos os candidatos foram orientados a sublinhar a expressão A QUEM. De forma que ninguém se pode dizer prejudicado.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 21

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 61

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A alternativa correta é o conceito de CONVECCÃO. Entretanto, por problema de digitação, a palavra ficou CONVENÇÃO. A troca de uma letra não traz prejuízo para o candidato que conhece um conceito tão básico e elementar para a profissão.

INDEFERIDO

QUESTÃO 62

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Principais vantagens do uso da madeira:

- É renovável e abundante na natureza;
- Possui elevada resistência em relação a sua baixa massa específica; -Excelente isolante térmico e acústico;
- Facilidade de trabalho e união das peças;
- Inerte, mesmo quando está exposta a ambientes químicos; -Baixa demanda de energia para produção;
- Pode ser reempregada várias vezes;
- Tem custo relativamente baixo.

Possíveis desvantagens:

- Possui variações transversais e longitudinais devido a variação da umidade;
- É combustível, principalmente quando se trata de elementos de pequenas dimensões;
- É relativamente venerável ao ataque de insetos e agentes externos de uma forma geral;
- Possui composição bastante heterogênea e anisotrópica; -Por vezes possui formas que limitam sua utilização.

Segundo a NBR 10.004/2004, existem 3 classes de Resíduos de materiais:

Classe I são aqueles perigosos, inflamáveis, corrosivos...

Classe II A são os que não se enquadram na classificação I ou II B.

Classe II B é a dos inertes, que são aqueles quando amostrados de forma representativa, conforme NBR 10.007, e submetidos aos procedimentos da NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água. A madeira não é solúvel, logo é inerte.

O conteúdo também pode ser encontrado em <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgN7YAJ/sistemas-estruturais-edificacoes-exemplos?part=2>

INDEFERIDO

QUESTÃO 63

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 64

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Apesar de o clima ser variado a questão faz jus ao clima mais “**difundido**” entre os vários elementos climáticos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 65

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Na amplitude de conhecimentos que o arquiteto e urbanista deve deter, deve-se incluir a compressão sobre os subsídios de uma cidade.

A questão em discussão cita que não haverá aberturas ou logradouros públicos e que há uma **gleba em lotes** destinada a edificação, por isso há uma **SUBDIVISÃO**.

INDEFERIDO

QUESTÃO 66

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 72

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A referida questão além de ser muito simples pode ser encontrada facilmente no livro: Caderno de Questões - ARQUITETURA - Materiais e Sistemas Construtivos, Escadas, Alvenarias e Revestimentos, Esquadrias, Impermeabilizações e Coberturas (2011 - 2014) - 1º Volume,

Encontramos, também, o conteúdo para elaboração da questão nos sites:

- 1- <http://www.ipemabrasil.org.br/ecomateriais.htm>,
- 2- https://www.puc-campinas.edu.br/websist/portal/pesquisa/ic/pic2010/resumos/2010923_16157_3791_35473_reslau.pdf
- 3- http://www.iau.usp.br/pesquisa/grupos/habis/biblioteca/digital/artigos/materiais_tecnicas_e_sistemas/Artigo_TERRA%20BRASIL%202008_An%C3%A1lise%20Co



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

[mparativa%20Escolha%20Veda%C3%A7%C3%A3o%20Terra%20Crua%20para%20sistema%20 pilar%20viga %20Maia%20Ino%20Shimbo%20Valle.pdf](#)

Dentre vários outros.

A candidata cita que a referida questão foi anteriormente aplicada em Minas Gerais, entretanto, as alternativas de respostas não coincidem, apenas, a resposta CORRETA de forma aleatória.

Concluimos que, devido a simplicidade e objetividade da pergunta, devido ao conteúdo ser amplamente difundido no meio profissional em questão, torna-se muito provável outras inúmeras Bancas já o tenham abordado anteriormente, sem, contudo, configurar plágio conforme alegado pela candidata. Portanto, improcede o recurso interposto pelo que julgamos pelo indeferimento.

INDEFERIDO

QUESTÃO 73

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 74

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Plantas urbanas, cadastros e projetos de engenharia devem ser feitos em grande escala e só tem uma alternativa de grande escala:

Categoria	Escala	Finalidade do mapa
Grande	1:50	Plantas arquitetônicas e de engenharia
	1:500 à 1:20000	Plantas urbanas, cadastros e projetos de engenharia
Média	1:25000 à 1:250000	Mapas topográficos



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Pequena	Acima de 1:250000	Mapas topográficos.
---------	-------------------	---------------------

INDEFERIDO

QUESTÃO 75

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 76

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 77

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

INDEFERIDO

QUESTÃO 78

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 79

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão aborda termos muito comuns no meio da Arquitetura que pede para mostrar quais as grandezas dos termos citados. E essas definições podem ser acessadas como, por exemplo, em:

[http://www.fau.usp.br/cursos/graduacao/arq_urbanismo/disciplinas/aut0213/Material_d_e_Apoio/03 - Ia. Conceito Fundamentais \(grandezas Luminosas\).pdf](http://www.fau.usp.br/cursos/graduacao/arq_urbanismo/disciplinas/aut0213/Material_d_e_Apoio/03_-_Ia._Conceito_Fundamentais_(grandezas_Luminosas).pdf)

e no livro que mostra as grandezas físicas encontrado em <http://fisica.ufpr.br/evaldo/grandezas-unidades-SI.pdf>

INDEFERIDO

QUESTÃO 80

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Essa questão aborda a definição de grandezas fotométricas.

Podendo ser encontrada em diversos livros e artigos sobre iluminação natural.
<http://paginapessoal.utfpr.edu.br/mafinocchio/disciplinas-da-graduacao/et38h-engenharia-de-iluminacao/et38h-engenharia-de-iluminacao/apostiladeiluminaofinocchioA.pdf>

http://www.fau.usp.br/cursos/graduacao/arq_urbanismo/disciplinas/aut0213/Arquivos_Anteriores/14_Cecace_2006_Grandezas_Unidades_Fotometricas.pdf

Livro Conforto Térmico Aplicado a Arquitetura.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de Setembro de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

**CONCURSO PÚBLICO
SERCOMTEL ILUMINAÇÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **CONTADOR**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
04
07
14
15
19
21
23
26
32
35
37
49
51
66
69
74
76



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

É perceptível aos olhos de quem leu o texto atentamente, que EU está se referindo a União Europeia.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O trecho transcrito na questão é para o candidato ter uma referência, uma vez que o referido trecho está, como a própria candidata afirma, transcrito, na íntegra, no texto que serve de embasamento para a questão.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Em “O ebola só é problema, como escreveu o pesquisador francês Bruno Canard, **porque o vírus saiu do lugar em que o Ocidente gostaria que ele ficasse.**”, percebemos na expressão negritada que está implícito que a origem do vírus está na África.

Não podemos afirmar que pelo simples fato de o pesquisador ser francês, é autoridade para argumentar o fato. A nacionalidade não é fator decisivo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Para a questão ser respondida, exigia-se um termo em destaque, como afirma o enunciado: *Identifique a função sintática da expressão destacada no enunciado ...*

Verdadeiramente, na prova impressa não estava nenhum termo em destaque.

Mas, como consta na capa da prova no item 1 – “(...) Caso haja algum erro de impressão, ausência de questão, dentre outros, o mesmo poderá ser substituído apenas nesse intervalo de tempo.”

Uma vez detectado a ausência do termo em tela, todos os candidatos foram orientados a sublinhar a expressão A QUEM. De forma que ninguém se pode dizer prejudicado.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão em discussão foi elaborada a partir da Constituição Brasileira.

INDEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão em discussão foi elaborada a partir da Legislação vigente, bem como de artigos científicos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão traz:

I- I- Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. (cópia fidedigna do artigo 2º da lei 3365/41).

II- É vedada a desapropriação, pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios de ações, cotas e direitos representativos do capital de instituições e empresas cujo

funcionamento dependa de autorização do Governo Federal e se subordine à sua fiscalização, salvo mediante prévia autorização, por decreto do Presidente da República. (cópia fidedigna do § 3º do artigo 2º da lei 3365/41).

III- Os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público NÃO poderão promover desapropriações. (cópia com erros do artigo 3º da lei 3365/41).

IV- Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa. (cópia fidedigna do § 2º do artigo 2º da lei 3365/41).

Portanto, III está errado.

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Vejamos o sentido dado por Hely Lopes Meirelles à impessoalidade:

"O princípio da *impessoalidade*, referido na Constituição de 1988 (art. 37, *caput*), nada mais é que o clássico princípio da *finalidade*, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu *fim legal*. E o *fim legal* é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma *impessoal*.

INDEFERIDO

QUESTÃO 37

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Arquivo é um conjunto de informações nomeadas, armazenadas e organizadas em uma mídia de armazenamento de dados. O arquivo está disponível para um ou mais programas de computador, sendo essa relação estabelecida pelo tipo de arquivo, identificado pela extensão recebida no ato de sua criação ou alteração.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 49

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 51

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão fala sobre os conflitos entre judeus e palestinos, assunto esse veiculado na mídia recentemente, o que o torna plausível de ser abordado em questão de prova.

INDEFERIDO

QUESTÃO 66

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 69

Procedem as alegações dos recorrentes.

Pela nova redação do art. 7 da resolução 750\93 do CFC o item c está incorreto.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 74

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A lógica do item é mostrar que o patrimônio das entidades pertence em última análise a pessoas físicas. Mesmo se uma empresa for detentora de parte do capital de outra, seu patrimônio pertence também a pessoas físicas (assim sucessivamente).

INDEFERIDO

QUESTÃO 76

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão em discussão foi elaborada a partir de artigos científicos publicados acerca do tema.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de Setembro de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

**CONCURSO PÚBLICO
SERCOMTEL ILUMINAÇÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ELETRICISTA**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
04
06
07
16
19
25
33
39
42
43
45
46
48
49
51



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

52
55
58
59

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O item a está Incorreto. O partido de Eduardo Campos era PSB e não PSD.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Há uma linha tênue entre as definições. Porém, muitos dos que tentam chegar à Europa não podem ser considerados refugiados, pois deixam seu país não só por catástrofes ou guerras, e sim pelo desejo da melhoria econômica.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A alternativa “C” está incompleta. A alternativa “A” responde integralmente à questão.

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão está prevista em Edital

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Item D INCORRETO. Para ser correto, ao invés de aparecer EM SÉRIE, deveria ser PARALELO.

INDEFERIDO

QUESTÃO 45

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Item D INCORRETO. O termo correto seria a SOMA e não o PRODUTO.

INDEFERIDO

QUESTÃO 46

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Tem D INCORRETO. Os transformadores residenciais são monofásicos.
ITEM C INCORRETO – O certo seria blindagem eletrostática e não eletrodinâmica.

INDEFERIDO

QUESTÃO 48

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão está prevista em Edital

INDEFERIDO

QUESTÃO 49

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

As demais alternativas estão incorretas. A que responde à questão é a alternativa “A” por não conter nenhuma informação falsa.

INDEFERIDO

QUESTÃO 51

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Afirmar que “A” está correta seria afirmar que III e IV estariam erradas.
Se todas as alternativas estão corretas e apenas uma das alternativas responde à questão, torna-se óbvio afirmar que **TODAS AS ALTERNATIVAS ESTÃO CORRETAS.**

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 52

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 55

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão está prevista em Edital

INDEFERIDO

QUESTÃO 58

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A Alternativa “B” está totalmente correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 59

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Item A Incorreto. A tensão citada de 110v é conceitual e não aplicada a um lugar em específico.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de Setembro de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

**CONCURSO PÚBLICO
SERCOMTEL ILUMINAÇÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ELETROTÉCNICO**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
11
39
42
44
45
46
47
48
52
54
58
60

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 11

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O sinal de multiplicação é o asterisco e não o ponto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Concordamos com o candidato. O item C está **INCORRETO**, pois os motores elétricos não são compostos apenas de parte estática.

A questão pede o item **CORRETO** que é o item A.

INDEFERIDO

QUESTÃO 44

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 45

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 46

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O item II está INCORRETO. A metrologia industrial controla processos produtivos industriais e não instrumentos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 47

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 48

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

ITEM D ESTÁ CORRETO – A corrente contínua não pode ser utilizada em transmissões de alta tensão – só se for retificada, pois possui sentido único.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 52

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 54

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 58

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Item B INCORRETO. Só pelo CO-SENO e não pelo SENNO.

INDEFERIDO

QUESTÃO 60

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de Setembro de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

**CONCURSO PÚBLICO
SERCOMTEL ILUMINAÇÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
04
08
14
15
18
19
20
21
23
30
39
41
42
43
49
51
61



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

63
65
66
67
68
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

É perceptível aos olhos de quem leu o texto atentamente, que EU está se referindo a União Europeia.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Em “O ebola só é problema, como escreveu o pesquisador francês Bruno Canard, **porque o vírus saiu do lugar em que o Ocidente gostaria que ele ficasse.**”, percebemos na expressão negritada que está implícito que a origem do vírus está na África.

Não podemos afirmar que pelo simples fato de o pesquisador ser francês, é autoridade para argumentar o fato. A nacionalidade não é fator decisivo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Para a questão ser respondida, exigia-se um termo em destaque, como afirma o enunciado: *Identifique a função sintática da expressão destacada no enunciado ...*



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Verdadeiramente, na prova impressa não estava nenhum termo em destaque. Mas, como consta na capa da prova no item 1 – “(...) Caso haja algum erro de impressão, ausência de questão, dentre outros, o mesmo poderá ser substituído apenas nesse intervalo de tempo.”

Uma vez detectado a ausência do termo em tela, todos os candidatos foram orientados a sublinhar a expressão A QUEM. De forma que ninguém se pode dizer prejudicado.

INDEFERIDO

QUESTÃO 18

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 20

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão em discussão foi elaborada a partir da Constituição Brasileira.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A alternativa “A” está incompleta pois não fala das modalidades Convite e Pregão.

As alternativas “C” e “D” estão erradas porque afirmam que a Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade Leilão e Convite.

É sabido que a referida Lei instituiu apenas a modalidade PREGÃO.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 41

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A alternativa “A” nos fala sobre algumas das funções do ALT. Em nenhum momento a alternativa se propôs a dar uma determinada combinação de teclas/funções.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Conforme acordado com os candidatos no dia da prova, a questão 45 foi NULA, mas a 42 deveria ser respondida normalmente.

A alternativa “D” responde corretamente à questão.

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão em tela afirma: *Teclas de atalho são comandos que agilizam e tornam mais práticas as tarefas em muitos programas de computador. No caso do Power Point 2010, as teclas de atalho facilitam a rotina de abrindo ou iniciando uma apresentação, inserindo um novo slide, alinhando parágrafos, aumentando ou diminuindo letras. Entre essas alternativas marque a opção que contém o comando que Justifica o parágrafo onde o cursor está.*

Portanto, a justificativa apresentada pelo candidato acerca do EXCEL não é cabível.

INDEFERIDO

QUESTÃO 49

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão é de conhecimentos gerais. O enunciado serve tao somente para dar um embasamento para o candidato.

Segundo o exposto, é solicitado: *Sobre este assunto assinale a afirmativa CORRETA.* Como é perceptível, não é cobrado que o candidato interprete o texto do enunciado, mas, aplique seu conhecimento de mundo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 51

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão fala sobre os conflitos entre judeus e palestinos, assunto esse veiculado na mídia recentemente, o que o torna plausível de ser abordado em questão de prova.

INDEFERIDO

QUESTÃO 61

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão foi retirada da Apostila de Eletrônica Básica, com artigos de: Robert Boylestand – Prentice hall do Brasil; eng. Antônio m. Vicari Cipelli – Érika Editora Ltda; Albert Paul Malvino – Makron do Brasil.

INDEFERIDO

QUESTÃO 63

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Item I está correto. O candidato não está atentando para a diferença da Lei de Joule para o Efeito Joule.

INDEFERIDO

QUESTÃO 65

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A alternativa “A” mostra que “se há mais linhas de campo saindo da superfície do que entrando, o fluxo do campo elétrico através da superfície é negativo e se há mais linhas de campo entrando na superfície do que saindo da mesma, o fluxo é positivo”. Essa informação não é falsa, pois, quando há mais linhas de campo saindo do que entrando na superfície, dizemos que a superfície é positiva, e quando ocorre ao contrário,

dizemos que a superfície é negativa. Esse item diz o contrário, o que pode confundir o candidato.

O item B é conceitual e teórico, não apresentando nenhuma inconsistência.

A alternativa “C” diz que é fundamental para a lei de Gauss, o fato de que a força elétrica é proporcional ao quadrado da distância. Essa afirmativa é falsa.

A alternativa “D” diz que a lei de Gauss se refere sempre ao fluxo no exterior de uma superfície gaussiana escolhida. Está falsa porque a Lei de Gauss sempre faz referencia ao fluxo somente no interior de uma superfície, não ultrapassando seu limite.

Fontes:

Bellone, Enrico. A World on Paper

Halliday, D. Resnick, R. Krane, K. Física 3, 5a edição.

Griffiths, D.J. Introduction to Electrodynamics, 3a ed.

INDEFERIDO

QUESTÃO 66

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Um fototransistor opera, geralmente SEM terminal de base ($I_b=0$) embora em alguns casos há fototransistores têm disponível um terminal de base para trabalhar como um transistor normal.

A sensibilidade de um fototransistor é superior a de um fotodiodo, já que a pequena corrente fotogerada é multiplicada pelo ganho do transistor.

As curvas de funcionamento de um fototransistor são análogas às do transistor BJT, substituindo a intensidade de base pela potência luminosa por unidade de área que incide no fototransistor.

INDEFERIDO

QUESTÃO 67

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão reporta tão somente a teoria. E teoria pode ser encontrada nas mais diversas fontes.

O amplificador integrador pode ser construído através de diversos tipos de circuitos, mas a forma mais comum é constituída de um amplificador operacional com realimentação negativa através de um capacitor. Uma tensão é aplicada, através de um resistor, na entrada inversora deste amplificador operacional e a entrada não inversora é aterrada. A corrente fornecida pela fonte é transmitida ao capacitor que, por sua vez, se carrega.

INDEFERIDO

QUESTÃO 68

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Via de regra, os BJTs são maiores dos que os JFETs, uma vez que os BJTs são bipolares e os JFETS são unipolares.

INDEFERIDO

QUESTÃO 70

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O que o candidato afirma sobre o item D não é o que consta na alternativa.

Referências:

1. UFRGS – Walter Fetter Lages
2. Centro de Tecnologia da Universidade de Maringá – Carlos Sica
3. www.din.uem.br/sica/material/adda/adda.html
4. <http://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/BolsistaDeValor/article/viewFile/1832/1010>
5. <http://www.trabalhosfeitos.com/topicos/conversores-digitais-r-2r/0>
6. <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgBGAAK/robotica-07-m-quinas-robotizadas?part=4>
7. http://www.fem.unicamp.br/~lotavio/tgs/2008_Rel%C3%A7%C3%A3oSinalRuidoAquisi%C3%A7%C3%A3oDadosSensoresAltaImped%C3%A2ncia_TG_F%C3%A1bioSim%C3%B5es.pdf

INDEFERIDO

QUESTÃO 71

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Um inversor, inversor de frequência ou ainda ondulator, é um dispositivo elétrico ou eletromecânico capaz de converter um sinal elétrico CC (corrente contínua) em um sinal elétrico CA (corrente alternada).

Os inversores elétricos não possuem partes móveis (também chamados de estado sólido) e são os mais utilizados atualmente. Existem diversas aplicações, tais como a alimentação de computadores via "no-break", acionamento de motores elétricos, ou até em aplicações mais específicas como o seu uso em transporte de energia elétrica, em corrente contínua.

Neste caso, a energia é gerada em corrente alternada, em seguida é retificada transformando-a em corrente contínua, é transportada, e no fim é convertida em corrente alternada utilizando um inversor.

Os inversores também são utilizados com muito sucesso em aplicações envolvendo energia solar e energia eólica, tanto no fornecimento aos consumidores locais (da própria residência) como na interligação com as concessionárias de energia elétrica.

ITEM III CORRETO – Vide site da fabricante de inversores NEWADU.

INDEFERIDO

QUESTÃO 72

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Item C INCORRETO – O fator de potência é um número ADIMENSIONAL e não DIMENSIONAL entre 0 e 1 – ADMENSIONAL é um numero puro.

INDEFERIDO

QUESTÃO 73

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Questão elaborada a partir da OBRA TERMODINÂMICA – Mário José de Oliveira.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 74

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Os termos: VEIO, CAVA, RANHURAS, são similares e NÃO modificam o sentido dos enunciados e quesitos.

Item D está INCORRETO – CONDUTORES E COLOCADOS NAS CAVAS – o certo seria ISOLADOS E COLOCADOS NAS CAVAS.

INDEFERIDO

QUESTÃO 75

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 76

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O item D está Correto conforme - <https://books.google.com.br/books?isbn=8577804291>

INDEFERIDO

QUESTÃO 77

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

NA QUESTÃO CITADA FORAM USADAS OUTRAS FONTES: EX:
www2.feg.unesp.br/Home/PaginasPessoais/.../2---diodo-semicondutor.pd..

INDEFERIDO

QUESTÃO 78

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão é essencialmente teórica. Por essa razão, é tao fácil encontra-la na Wikipédia e em tantos outros sites. Vejamos:

1. <http://www.clerkmaxwellfoundation.org/>
2. <http://www.ghc.usp.br/Biografias/Maxwell/Maxwellbio.html>
3. <https://blog.ufes.br/paineletrico/2015/04/22/james-clerk-maxwell/>
4. <https://www.passeidireto.com/arquivo/4373937/nota-de-aula-4-eletricidade/13>
5. <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgJ2YAE/equacoes-constitutivas-maxwell>

O item III descreve a Lei de Gauss de forma errada – ver definição da Lei de Gauss

INDEFERIDO

QUESTÃO 79

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão foi elaborada a partir dos sites:

1. www.ebah.com.br
2. <http://www.eletronicadidatica.com.br/tiristor.html>



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

3. www.liceutec.com.br/
4. <https://www.baudaeletronica.com.br/diac-db3.html>
5. files.profclaudio2.webnode.com/.../001%20-%20TIRISTORES.pdf
6. slideplayer.com.br/slide/336264

INDEFERIDO

QUESTÃO 80

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Na questão citada foram usadas as fontes:

- 1) summary of flip-flop types
- 2) another summary of flip-flop types
- 3) explanation of how flip-flop work with logic gate diagrams.
- 3) <http://www.tecmundo.com.br/memoria/2181-qual-a-diferenca-entre-memoria-ram-estatica-e-dinamica-.htm>
- 4) <ftp://ftp.ime.unicamp.br/>

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de Setembro de 2015.

CONSULPAM



CONCURSO PÚBLICO SERCOMTEL ILUMINAÇÃO

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
46
53
60

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 46

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Embora seja sistemático, o código civil só considera obrigatório o Livro Diário.

INDEFERIDO

QUESTÃO 53

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O único item correto é o I. Mesmo sendo citado, o III não existe, portanto, não induz o candidato ao erro.

INDEFERIDO

QUESTÃO 60

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de Setembro de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

**CONCURSO PÚBLICO
SERCOMTEL ILUMINAÇÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
32
45
53
55
58
59

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**

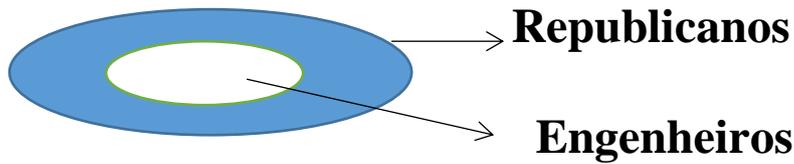
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão diz: *todos os engenheiros são republicanos.*:



Logo, **O conjunto dos republicanos contém o conjunto dos engenheiros.**

INDEFERIDO

QUESTÃO 45

Procedem as alegações dos recorrentes.

Responde à questão a alternativa “A”

DEFERIDO

QUESTÃO 53

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Apesar do extintor de incêndio proporcionar proteção a nível coletivo ele não pode ser considerado um EPC. Afinal, ele não é um sistema de proteção fixo a um ponto e não



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

evita acidentes. Ele é usado depois ou durante um acidente (incêndio), ou seja, é usado não para prevenir e sim para remediar.

INDEFERIDO

QUESTÃO 55

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 58

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 59

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Embora haja decisões jurídicas garantindo indenizações, o fato ainda não figura na lei como acidente de trabalho.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de Setembro de 2015.

CONSULPAM